MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* MUZAMBINHO
Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - CEP: 37890-000
e-mail: nipe@muz.ifsuldeminas.edu.br

EDITAL Nº 02/2015

ELEIÇÃO DO COORDENADOR DO ESCRITÓRIO LOCAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (ELITT) DO IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho

De acordo com a Resolução 75 de 10 de dezembro de 2010, o ELITT é a representação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) em cada *campus*. É o órgão de apoio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação que, por intermédio do NIT, tem como objetivo desenvolver as ações que tenham por fundamento a inovação tecnológica em todos os segmentos da ciência e da tecnologia, especialmente as matérias tratadas pelas Leis nº 9.279, de 15 de maio de 1996 (direitos e obrigações relativos à Propriedade Industrial), nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 (proteção de Propriedade Intelectual de programa de computador e sua comercialização), nº 8.974, de 05 de janeiro de 1995 (uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados), nº 9.456, de 28 de abril de 1997 (proteção de cultivares), e demais legislações afins.

1. OBJETIVO

De acordo com o Regimento 7/2015, o presente edital tem o objetivo de eleger, por intermédio do colegiado do NIPE, o coordenador do ELITT.

2. DAS COMPETÊNCIAS DO ELITT E SEU COORDENADOR

2.1 Compete ao ELITT dar apoio ao NIT nas seguintes atribuições:

I – Implementar, sedimentar e zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

II – Avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições da Lei nº 10.973/2004, e seu Regulamento, o Decreto nº 5.563/2005;

III – Avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção na forma do art.

23, do Decreto nº 5.563/2005, descrito na Resolução 007/2015.

IV – Opinar pela conveniência e promover o pedido de registro ou o pedido de patente no órgão competente e acompanhar o processo de proteção, nacional e/ou internacional, das criações desenvolvidas na Instituição e o seu licenciamento;

V – Auxiliar na promoção de ações de transferência de tecnologia, licenciamento, industrialização e comercialização, direta ou indiretamente, mediante celebração de instrumentos contratuais e congêneres, e diligenciar toda e qualquer iniciativa que vise a esse propósito;

VI – Opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na Instituição, passíveis de proteção intelectual; e

VII – Acompanhar e zelar pela manutenção e defesa dos títulos de Propriedade Intelectual da

Instituição conforme resolução 007/2015.

VIII – Executar demais ações previstas na Resolução Nº 75/2010 do conselho superior, a saber: estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação, estímulo à participação no processo de inovação e empreendedorismo, gestão de recursos financeiros oriundos das atividades decorrentes dos objetivos e das competências atribuídas ao NIT, do Sigilo e Confidencialidade, da Prestação de Serviços de Inovação Tecnológica e das Parcerias e da Bolsa de Estímulo à Inovação.

2.2 Compete à Coordenação do ELITT:

I – convocar e presidir as reuniões do NIT no seu respectivo *Campus*;

II – coordenar e gerenciar todas as atividades executivas, de planejamento e administrativas, em conjunto com o corpo técnico-científico disponível;

III – auxiliar a PPPI e o NIT na elaboração da política de propriedade intelectual do IFSULDEMINAS, bem como na elaboração das metas e programas de trabalho dos projetos de inovação tecnológica do Instituto, em especial os trabalhos do seu respectivo Campus;

IV – desempenhar outras atribuições inerentes à natureza do setor.

Parágrafo único – O NIT, através de seu coordenador geral, deverá ser informado de todas as ações desenvolvidas pela Coordenação do ELITT.

3. DOS PARTICIPANTES DO ELITT

De acordo com a Resolução 007/2015 os membros do ELITT são:
I – Coordenador do ELITT;
II – Um assessor de Inovação e Empreendedorismo;
III – Membros opcionais definidos pelo Coordenador do ELITT, até o limite de dois.

4. PRE-REQUISITOS E INSCRIÇÕES

I – Poderão se candidatar servidores efetivos ocupantes do cargo de Professor ou Técnico Administrativo em Educação lotados no IFSULDEMINAS, *Campus* Muzambinho
II - Para concorrer a vaga o candidato deverá possuir no mínimo o curso DL-101P BR da WIPO
III – Para a inscrição, o candidato deverá enviar ao e-mail nipe.muzambinho@ifsuldeminas.edu.br os seguintes documentos:

a. Link do currículo lattes contendo toda a experiência com inovação
b. Certificado de curso DL 101P BR da WIPO
c. Uma proposta de gestão escrita de no máximo 1 (uma) lauda que será apresentada em reunião na data da eleição as 13:30h do dia 29/10/2015

IV – A homologação das inscrições serão divulgadas pelo site www.muz.ifsuldeminas.edu.br.

5. DA ELEIÇÃO

I - A eleição será realizada dia 29/10/2015 as a partir das 13:30h na sala de aula do laboratório de Biotecnologia e Cultura de Tecidos

II - O Coordenador do ELITT será eleito pelos membros do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) IFSULDEMINAS, *Campus* Muzambinho

III - O candidato que possuir maior votação no pleito será nomeado pelo Diretor Geral do *Campus* Muzambinho e referendado pelo Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

IV – Membros do NIPE candidatos a coordenação do ELITT, não terão direito a voto.

V - Não havendo candidato inscrito no edital, o Coordenador do ELITT será indicado pelo Diretor Geral do *Campus* Muzambinho.

6. CRONOGRAMA

Evento	Data	Horário
Período de inscrições	16/10/2015 à 27/10/2015	Até 23:59h
Apresentação da proposta de gestão	29/10/2015	A partir das 13:30h
Eleição	29/10/2015	Após a apresentação das propostas de gestão

7. DA VIGÊNCIA DO MANDATO DO COORDENADOR

I - O coordenador tem um mandato de 2 anos, permitida recondução por mais 2 anos, e, a eleição do coordenador do ELITT deverá acontecer no último mês no final do mandato do coordenador.

8. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

I - Os candidatos deverão ter ciência das resoluções 7/2015 e 75/2010

II - O Coordenador do ELITT é um membro nato do NIPE de acordo com o Art. 4º do Regimento dos Núcleos Institucionais de Pesquisa e Extensão (NIPE), e da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI).

III – Os casos omissos serão decididos pelo NIPE

Muzambinho, 15 de outubro de 2015

Luiz Carlos Machado Rodrigues
Diretor Geral

Ariana Vieira da Silva
Coordenadora do NIPE

Felipe Campos Figueiredo
Vice-coordenador do NIPE

Priscila Missaki Nakamura, Wonder Passoni Higino, Priscila Pereira Botrel, Bianca Sarzi de Souza, Bráulio Luciano Alves Rezende e João Marcelo Ribeiro
Representantes docentes do NIPE

Gentil Luiz Miguel Filho e Rogério Willian Fernandes Barroso
Representantes técnicos administrativos do NIPE

Gustavo Rabelo Botrel Miranda, Lucas Alberto Teixeira de Rezende e Larissa Sales Martins
Membros natos do NIPE

Benício Richard Freire Garcia de Oliveira
Secretário